ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Campo	Informação
Área Requisitante	Diretoria Geral
Responsável pela elaboração	Matheus Licheski dos Santos – Matrícula: 365705
Responsável pela aprovação/Diretoria Geral	Fábio Eduardo Beetz Zielonka – Matrícula 318361
Unidade	Câmara Municipal de Piraquara

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo estações de trabalho (mesas em L), gaveteiros, armários, arquivos, balcões, painéis divisórios e cadeiras ergonômicas, compreendendo o fornecimento, transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem e instalação *in loco* nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Em estrita observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que os itens que compõem o objeto possuem natureza estritamente funcional, operacional, ergonômica e de durabilidade compatível com o serviço público legislativo e administrativo, não se enquadrando como artigos de luxo.

1.4. A contratação será processada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de Menor Preço por Grupo/Lote.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. A vigência dos eventuais contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, observadas as disposições dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo vigentes as obrigações de garantia técnica e assistência *on-site* pelos prazos integrais estabelecidos na Seção 10 deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Para a adequada organização do certame, preservação da padronização visual e compatibilidade modular dos ambientes, e respeito à segmentação industrial do mercado fornecedor, os 13 (treze) itens (totalizando 714 unidades) foram divididos em 02 (dois) Grupos/Lotes homogêneos:

- **GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (MDP/MDF):** Composto pelos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13 (Total de 509 unidades);
- **GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS CORPORATIVAS ERGONÔMICAS:** Composto pelos Itens 09, 10 e 11 (Total de 205 unidades).

2.2. Padrão Construtivo Geral Obrigatório para o Grupo 01 (Marcenaria em MDP/MDF)

Todos os itens integrantes do **Grupo 01** (confeccionados em painel de madeira reconstituída MDP ou MDF contínuo de alta densidade) deverão observar rigorosamente os seguintes padrões construtivos mínimos, que integram a especificação de cada item:

1. **Substrato Aceito (MDP ou MDF – Livre Escolha da Licitante com Teto de Preço em MDP):** Serão aceitos móveis confeccionados tanto em **MDP** (*Medium Density Particleboard* – ABNT NBR 14810) quanto em **MDF** (*Medium Density Fiberboard* – ABNT NBR 15316) contínuos de alta densidade, provenientes de manejo florestal sustentável certificado (FSC ou CERFLOR/INMETRO), ficando a critério técnico e comercial de cada empresa licitante definir qual dos dois substratos fornecerá (desde que mantida a padronização construtiva e visual em todos os itens do Grupo 01), observado obrigatoriamente o limite máximo de preços unitários e global estimado com base no parâmetro em MDP.
2. **Revestimento e Espessuras Mínimas dos Painéis:** Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade superficial. Os tampos superiores deverão possuir espessura mínima de 25 mm, enquanto os demais componentes estruturais — laterais, pés-painel, divisórias internas, prateleiras, portas, frentes de gaveta, painéis frontais (saias), rodapés e fundos traseiros — deverão possuir espessura mínima de 18 mm.
3. **Parte Traseira Rígida (Fundo Vertical em 18 mm):** Nos armários altos, armários médios, arquivos, balcões e gaveteiros, o painel traseiro (fundo vertical) deverá ser confeccionado obrigatoriamente em chapa rígida de MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no mesmo padrão do corpo do móvel, assegurando rigidez contra empenamentos e acabamento estético caso a face posterior fique aparente na divisão de ambientes. Fica expressamente vedado o uso de fundos finos em Eucatex, chapa dura ou MDF/MDP de 3 mm a 6 mm.
4. **Acabamento de Bordas:** Todas as bordas planas deverão ser revestidas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor e padrão do laminado, termicamente estáveis e

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

resistentes a impactos, coladas a quente pelo processo industrial *hot melt* (ou tecnologia equivalente isenta de solventes tóxicos), com espessura mínima de 2,5 mm nos tampos e de 1,0 mm nas demais peças, apresentando arestas com raio ergonômico (NR-17) livres de rebarbas ou quinas cortantes.

5. **Sistema de Fixação e Montagem Oculta:** União estrutural entre os painéis por sistema oculto de montagem rápida, composto por tambor de giro (*minifix*) confeccionado em aço ou liga metálica ZAMAK (com diâmetro mínimo de 15 mm para armários/gaveteiros/arquivos/balcões e de 25 mm para mesas) e parafuso de montagem rápida M6, permitindo eventuais desmontagens e remontagens sem perda de estabilidade. Todas as furações deverão situar-se pelo lado interno do móvel, recebendo acabamento por tampas plásticas (*tapa-furos*) em polietileno (diâmetro de 18 mm a 30 mm) na exata cor do revestimento melamínico.

6. **Puxadores Metálicos:** Do tipo haste linear ou alça de formato ergonômico, confeccionados em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com acabamento escovado ou pintura eletrostática epóxi lisa na cor prata/acetinada, fixados pela face interna da porta ou frente de gaveta por parafusos métricos M4 x 26 mm. Comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm) para gaveteiros e de 300 mm (furação de 288 mm) para portas de armários e balcões (e de 200 mm a 300 mm para arquivos), admitindo-se variações proporcionais ao desenho técnico do fabricante.

7. **Fechaduras e Sistemas de Travamento Simultâneo:** Fechaduras cilíndricas metálicas de embutir (corpo com diâmetro de 17 x 22 mm ou 19 x 20 mm), com rotação de 180 graus, abas de fixação e acabamento cromado, acompanhadas de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. Nos gaveteiros e arquivos, o mecanismo interno deverá realizar o travamento lateral simultâneo de todas as gavetas/gavetões. Nos armários e balcões de duas portas, a fechadura deverá atuar em conjunto com lingueta metálica e trincos internos do tipo gangorra (instalados nas extremidades superior e inferior da porta esquerda/inativa), assegurando o travamento firme de ambas as portas.

8. **Corrediças Telescópicas Metálicas:** As gavetas deverão deslizar obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm (e de 400 mm a 450 mm nos gavetões do arquivo para pastas suspensas), confeccionadas em chapa de aço dobrada com tratamento anticorrosivo e rolamentos de esferas de aço, dotadas de limitador de abertura, garantindo extração integral e deslizamento suave e silencioso sob carga.

9. **Dobradiças Metálicas:** Portas de giro equipadas com dobradiças metálicas de pressão (tipo caneca de 35 mm de diâmetro), confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, ângulo de abertura mínimo de 110 graus (podendo alcançar até 270 graus), dotadas de calço metálico, proteção contra remoção involuntária e sistema de regulagem tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm).

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

10. **Bases Estruturais em Madeira e Sapatas Niveladoras (Vedação de Pés Metálicos):** Os armários, arquivos, balcões e mesas estruturarão sua sustentação inferior diretamente em rodapé estrutural reforçado em MDP/MDF de 18 mm (na mesma cor e padrão do móvel) ou painéis laterais prolongados até o piso (pés-painel), ficando expressamente vedada a utilização de pés metálicos aparentes ou bases tubulares de aço (que sofrem oxidação na lavagem de pisos). Para compensação de desníveis e isolamento contra umidade, o mobiliário será equipado com sapatas niveladoras embutidas, com base circular antiderrapante injetada em nylon ou polipropileno de alta resistência na cor preta (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado (diâmetro de 5/16 polegadas x 25 mm) com porca integrada.

11. **Padronização de Cores e Tonalidade:** Todos os móveis confeccionados em madeira (Itens 01 a 08) deverão apresentar tonalidade amadeirada idêntica e uniforme entre si, tendo como referência o padrão **Carvalho Hanover** ou equivalente de aspecto visual semelhante. Os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13) deverão possuir acabamento melamínico na **cor preta**. As cadeiras (Itens 09 a 11) terão estrutura e revestimento na **cor preta**.

12. **Tolerância Dimensional:** As dimensões lineares especificadas admitem variação máxima de **5% (cinco por cento) para mais ou para menos**, desde que preservada a integral compatibilidade modular e de encaixe entre mesas, gaveteiros volantes (que devem entrar livremente sob as mesas sem colidir com a calha de cabeamento), balcões laterais e painéis divisórios frontais.

2.3. Tabelas de Itens, Especificações Técnicas e Preços Estimados

GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (MDP/MDF)

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**MESA EM L – PERFIL TRABALHO INTERNO** **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com	UNID.	26	R$ 1.360,19	R$ 35.364,94

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura do tipo pé-painel composta por painéis laterais de sustentação, painel central e painel frontal de fechamento (saia) confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão melamínico do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** Fixação estrutural entre tampo, laterais e painel frontal por meio de sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tampas plásticas de acabamento em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com sapatas niveladoras com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Deverá possuir				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	calha horizontal sob o tampo (confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática epóxi-pó ou em alumínio, com altura máxima de 100 mm para não interferir no encaixe do gaveteiro volante), dotada de leitos para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica e furações para alojamento de tomadas elétricas padrão ABNT 2P+T (NBR 14136) e conectores RJ-45. O tampo e o painel central deverão conter passa-cabos circulares embutidos (diâmetro de 60 mm) confeccionados em poliestireno/plástico injetado na cor do revestimento, dotados de tampa removível/basculante para passagem organizada dos cabos. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 1.400 mm x 350 mm (Item 13). Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nos demais componentes) coladas por sistema *hot melt*, com raio ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966, sem rebarbas, arestas cortantes ou empenamentos.				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	**MESA EM L – PERFIL ATENDIMENTO Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" destinado aos setores de atendimento ao público, confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura composta por painéis laterais (pés-painel), painel central e painel frontal de fechamento (saia) em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** União das peças por sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tapa-furos plásticos em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos	UNID.	72	R$ 1.360,19	R$ 97.933,68

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	equipados com sapatas niveladoras em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Calha horizontal interna sob o tampo (em chapa de aço 1,2 mm com pintura epóxi-pó ou alumínio, altura máxima de 100 mm) preparada para acomodação de cabos, fontes, tomadas padrão ABNT 2P+T e blocos RJ-45, além de passa-cabos embutidos (diâmetro de 60 mm) em plástico injetado com tampa removível no tampo e no painel central de sustentação. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 800 mm x 350 mm (Item 12). Bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, com acabamento uniforme e ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966.				
03	**GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E TRANCA** **Dimensões exatas (formato técnico):** Largura de 400 mm (40 cm); Profundidade de 500	UNID.	98	R$ 788,00	R$ 77.224,00

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	mm (50 cm); Altura Total de 650 mm (65 cm), incluindo a caixa estrutural em madeira e os rodízios (dimensionado especificamente para perfeito encaixe e movimentação livre sob as mesas de trabalho de 740 mm de altura, sem interferir na calha horizontal de cabeamento). Admitida variação dimensional máxima de 5% para mais ou para menos, desde que preservada a altura máxima para encaixe livre sob as mesas. **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. O tampo superior deverá possuir espessura mínima de 25 mm, sobreposto às laterais e ao fundo. As laterais, a base inferior, as frentes de gaveta e o fundo vertical traseiro deverão possuir espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP em ambas as faces para garantir esquadro, rigidez e acabamento visual na parte posterior do móvel. **Configuração das Gavetas e Sistema de Corrediças:** Composto por 03 (três) gavetas utilitárias de tamanho igual (distribuição simétrica da frente				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	das gavetas), confeccionadas no mesmo padrão do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF (espessura mínima de 15 mm a 18 mm) e fundo de gaveta resistente revestido em BP. O deslizamento deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm em todas as 03 (três) gavetas, confeccionadas em aço com rolamentos de esferas e limitador de fim de curso, garantindo abertura/extração total e deslizamento suave e silencioso sob carga. **Fechadura e Sistema de Travamento:** Fechadura cilíndrica frontal embutida na extremidade superior da lateral (ou na frente da gaveta superior), com corpo metálico cromado (diâmetro de 19 x 20 mm) e rotação de 180 graus, dotada de haste interna para travamento lateral simultâneo das 03 gavetas, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. **Puxadores:** 03 (três) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica, em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm), acabamento na cor prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	M4 x 26 mm. **Base e Rodízios:** Estrutura inferior reforçada em MDP ou MDF de 18 mm, equipada com 04 (quatro) rodízios de duplo giro com eixo giratório em aço, placa superior em aço estampado fixada à base inferior e rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro. As rodas deverão possuir banda de rodagem macia em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco (capacidade de carga mínima de 80 kg), adequadas para pisos porcelanatos, laminados e vinílicos sem danificar o revestimento, sendo ao menos 02 (dois) rodízios frontais dotados de trava (freio) acionável com o pé. **Montagem e Bordas:** Fixação interna oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
04	**ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA DIRETORIA/ARQUIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima	UNID.	07	R$ 1.352,64	R$ 9.468,48

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, portas, prateleiras e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para conferir travamento estrutural e acabamento estético externo e interno. **Prateleiras Internas:** Possui 03 (três) prateleiras internas em MDP/MDF de 18 mm (formando 04 vãos), com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira. Sustentação das prateleiras reguláveis por pinos metálicos ou em polipropileno de alta resistência (diâmetro de 6 mm) com encaixe travante antitombamento em furações laterais escalonadas para regulagem de altura. **Portas e Dobradiças:** 02 (duas) portas frontais de abrir em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta,				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, com abertura mínima de 110 graus (ou até 270 graus), proteção contra remoção involuntária e ajuste tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm). **Puxadores e Fechadura:** Portas dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (comprimento mínimo de 300 mm e furação de 288 mm), fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm. Sistema de chaveamento composto por fechadura cilíndrica (diâmetro de 17 x 22 mm com acabamento cromado e rotação de 180 graus), acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando em conjunto com trincos internos tipo gangorra (instalados na parte superior e inferior da porta esquerda) para o travamento simultâneo das duas portas. **Base Estrutural e Sapatas Niveladoras:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão e cor do corpo do armário, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Montagem e Bordas:** Sistema de fixação oculto por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm), parafusos M6 e tampas de acabamento em polietileno (diâmetro de 18 mm) na cor do móvel. Bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) aplicadas por colagem *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
05	**ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO CORPORATIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente, combinando compartimento superior aberto (nicho) e compartimento inferior fechado. Tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Laterais,	UNID.	36	R$ 1.469,52	R$ 52.902,72

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	base, divisória horizontal intermediária, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro peça estrutural revestida em BP em ambas as faces (conferindo perfeito acabamento interno no nicho aberto e na parte posterior externa do armário). **Prateleiras:** Contempla 01 (uma) prateleira no vão aberto superior e 01 (uma) prateleira interna no compartimento fechado inferior (ambas em MDP/MDF de 18 mm com capacidade mínima de 20 kg), sustentadas por pinos resistentes de 6 mm de diâmetro com furações laterais para regulagem de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** Compartimento inferior fechado por 02 (duas) portas em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Possui 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos M4 x 26				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm, rotação 180 graus, acabamento cromado) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm) e bordas em fita de PVC ou ABS (2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
06	**ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS (04 GAVETAS / GAVETÕES) Dimensões aproximadas:** 600 mm de	UNID.	03	R$ 1.392,58	R$ 4.177,74

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	largura, 500 mm de profundidade e 1.330 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo de alta densidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente, seguindo a mesma linha estética e construtiva dos demais armários e balcões. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, frentes dos gavetões e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para assegurar rigidez estrutural e perfeito acabamento visual posterior. **Gavetões e Sistema de Corrediças Telescópicas Reforçadas:** Composto por 04 (quatro) gavetões dimensionados especificamente para o arquivamento frontal de pastas suspensas, confeccionados no mesmo padrão melamínico do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF de 18 mm, fundo reforçado e suporte interno composto por hastes/trilhos				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	metálicos (em aço trefilado de 1/4 de polegada de diâmetro ou perfil equivalente frontal e traseiro) para apoio e deslizamento das pastas suspensas. O deslizamento de cada gavetão deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas reforçadas de extração total (comprimento mínimo de 400 mm a 450 mm), confeccionadas em aço com rolamentos de esferas de aço e limitador de fim de curso, garantindo abertura integral, suave, silenciosa e sem flambagem sob carga máxima de documentos. **Fechadura e Sistema de Travamento Simultâneo:** Sistema de chaveamento frontal cilíndrico embutido na parte superior (corpo metálico cromado com rotação de 180 graus), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, dotado de mecanismo interno de travamento simultâneo dos 04 (quatro) gavetões. **Puxadores:** 04 (quatro) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica (um por gavetão), em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm a 300 mm, acabamento prata/escovado e				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	fixação interna por parafusos métricos M4 x 26 mm. **Base Estrutural, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do arquivo, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
07	**BALCÃO BAIXO PARA ATENDIMENTO E APOIO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 740 mm de altura (compatível para perfeito alinhamento lateral com as mesas de 740 mm de altura). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo,	UNID.	63	R$ 973,34	R$ 61.320,42

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleira, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente confeccionado em chapa rígida de 18 mm revestida em BP nas duas faces (permitindo que o balcão seja utilizado em áreas abertas de atendimento sem expor chapas cruas ou fundos frágeis). **Prateleira Interna:** Possui 01 (uma) prateleira interna regulável em MDP/MDF de 18 mm (capacidade mínima de 20 kg distribuídos), apoiada sobre pinos metálicos ou de polipropileno de 6 mm de diâmetro com encaixe reforçado e furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais de giro em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) em aço/ZAMAK por porta (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, calço metálico, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Dotadas de 02 (dois) puxadores				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) na parte superior, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando com lingueta metálica e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do balcão, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes)				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
08	**ARMÁRIO MÉDIO PARA CIRCULAÇÃO E CORREDORES** **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1.000 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces. **Prateleiras Internas:** Contempla 02 (duas) prateleiras internas reguláveis em MDP/MDF de 18 mm (formando 03 vãos internos, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira), sustentadas por pinos de 6 mm de diâmetro resistentes com furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03	UNID.	08	R$ 1.073,08	R$ 8.584,64

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	(três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, com proteção contra remoção involuntária e ajuste de mais ou menos 2 mm). Equipadas com 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, parafusos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo das portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), dotado de sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Montagem oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas em fita de PVC				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
12	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 80 CM X 35 CM** **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil atendimento (Item 02, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**, resistente a riscos, umidade e agentes de limpeza. Todas as 04 (quatro) bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, coladas pelo sistema *hot melt*, com cantos sem arestas cortantes. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** O painel deverá vir acompanhado de conjunto completo de suportes metálicos de fixação (tipo garra de sobrepor/embutir ou perfil suporte em "U"), confeccionados em alumínio	UNID.	144	R$ 201,20	R$ 28.972,80

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	injetado ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó (na cor preta ou prata) e parafusos de aperto tipo allen/métricos, garantindo fixação firme, sem oscilações ou folgas sobre o tampo das mesas de 25 mm.				
13	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 140 CM X 35 CM** **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil trabalho interno (Item 01, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**. Bordas integralmente revestidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, aplicadas por colagem *hot melt*, com acabamento uniforme e livre de rebarbas. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** Acompanha conjunto dimensionado de suportes metálicos de fixação (tipo garra ou perfil estrutural em aço carbono ou alumínio injetado	UNID.	52	R$ 243,53	R$ 12.663,56

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata) e respectivas ferragens/parafusos métricos, assegurando perfeita rigidez mecânica, alinhamento e estabilidade ao longo dos 1.400 mm de extensão sobre o tampo da mesa de 25 mm.				
SUBTOTAL	**GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (10 ITENS)**	—	**509**	—	**R$ 388.612,98**

GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS CORPORATIVAS ERGONÔMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
09	**CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO OPERACIONAL (NR-17) Encosto, Apoio Lombar e Apoio de Cabeça (Opcional):** Encosto de espaldar médio ou alto (admitindo-se modelos com ou sem apoio de cabeça em espuma revestida em tecido), estruturado em quadro/aro injetado em polipropileno copolímero ou poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, revestido em tela flexível (*mesh* dupla sintética ou dublada vulcanizada de alta maciez, com gramatura mínima de 230 g/m2) na cor preta, que	UNID.	110	R$ 1.818,16	R$ 199.997,60

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	proporcione ventilação e conforto térmico, fixada ao aro por pressão sem utilização de parafusos, grampos ou garras aparentes (peça blindada, sem arestas ou furos expostos). Deverá possuir apoio lombar integrado com regulagem de altura para adaptação anatômica à coluna do usuário, sendo o encosto interligado ao mecanismo/assento por suporte estrutural em alumínio injetado e polido, polímero de engenharia de alta resistência ou chapa de aço estampada, sem parafusos aparentes. **Assento:** Anatômico com borda frontal arredondada para não comprimir a circulação sanguínea dos membros inferiores, com dimensões úteis mínimas de 470 mm de largura por 450 mm de profundidade e regulagem de altura do assento em relação ao piso compreendida minimamente entre 420 mm e 530 mm (admitida variação de ±20 mm), estruturado internamente em madeira compensada multilaminada prensada a quente (espessura mínima de 12 mm / 7 lâminas) ou resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência (HR) e baixa deformação permanente, isenta				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	de CFC, com densidade nominal controlada entre 45 e 55 kg/m3 e espessura compreendida entre 40 mm e 60 mm. Revestido em tecido 100% poliéster (trama crepe, tipo mescla ou equivalente de alta resistência à abrasão) na cor preta, dotado de contracapa inferior de proteção injetada em polipropileno texturizado preto, encaixada sem uso de grampos aparentes. **Mecanismo e Coluna a Gás:** Mecanismo ergonômico de alta performance, sendo admitidos os sistemas Sincronizado (tipo *Syncron* ou Autocompensador, com comandos independentes e admitindo-se configurações com ou sem regulagem de profundidade/traslação do assento) ou *Back System* (sistema articulado de contato permanente com regulagem independente de altura e inclinação do encosto), confeccionado em estrutura metálica reforçada com proteção anticorrosiva por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó preta. **Fica expressamente vedada a utilização de mecanismos do tipo Relax simples** (monobloco com inclinação solidária de assento e encosto no mesmo eixo e sem ajuste ergonômico independente). O mecanismo deverá possuir função de				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	movimento livre de reclinação (balanço quando destravado), ajuste de tensão, travamento da inclinação do encosto em no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de parada (ou travamento em qualquer estágio), além de regulagem milimétrica de altura do assento acionada por alavanca. Coluna central giratória (360 graus) em tubo de aço equipada com pistão pneumático a gás Classe 4 (em conformidade com a norma DIN 4550 / DIN 16955) e revestida por capa telescópica protetora em polipropileno preto. **Apoia-Braços Reguláveis:** Braços reguláveis em formato "T", com estrutura reforçada (espessura mínima de 6 mm) em polímero de engenharia (nylon com fibra de vidro) ou aço e apoio superior móvel macio injetado em poliuretano (PU *soft touch*, medindo aproximadamente 250 x 70 mm) na cor preta. Deverão possuir acionamento por botão com regulagem vertical de altura (em no mínimo 05 posições e curso mínimo de 55 mm), além de regulagem horizontal de distância interna/largura (curso mínimo de 50 mm) ou regulagem 3D (altura, avanço/profundidade e ângulo/rotação). **Base e Rodízios:** Base giratória de elevada resistência mecânica				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	com 05 (cinco) patas dotadas de reforço estrutural (diâmetro aproximado entre 640 mm e 700 mm / raio mínimo de 320 mm), confeccionada em aço com capa/pintura epóxi, alumínio injetado e polido ou poliamida (nylon 6) reforçada com fibra de vidro. Equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de acoplamento seguro (diâmetro das rodas entre 50 mm e 70 mm), com eixo vertical em aço trefilado (diâmetro de 11 mm com anel elástico, sem uso de buchas plásticas frágeis) e banda de rodagem em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco adequado para utilização em qualquer tipo de piso sem causar danos, admitindo-se rodízios com ou sem sistema de freio automático. **Capacidade e Normas Obrigatórias:** Capacidade mínima de carga de 120 kg. Atendimento integral à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e à norma ABNT NBR 13962:2018 (ou mais atual), comprovado mediante apresentação de Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido pela ABNT ou organismo acreditado pelo INMETRO, Laudo Técnico Ergonômico NR-17 emitido por profissional habilitado e laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO das espumas (ABNT NBR 8537, 8619, 8797, 8910,				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	9176, 9177, 8515 e 8516) e do pistão Classe 4 (DIN 4550 ou 16955).				
10	**CADEIRA FIXA CAIXA ALTA – ESTÚDIO/LIBRAS Assento e Encosto:** Destinada à utilização em bancada elevada e estúdio de transmissão/interpretação de Libras, com assento e encosto anatômicos estruturados internamente em madeira compensada multilaminada moldada a quente (espessura mínima de 12 mm) ou polipropileno estrutural, unidos por lâmina/tubo de aço ABNT 1010/1020 com regulagem de altura do encosto. Estofados em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (HR), isenta de CFC, com densidade controlada entre 45 kg/m3 e 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm, revestidos em couríssimo ou tecido de alta resistência na cor preta, com contracapa plástica de proteção no assento e no encosto. **Coluna Alongada e Aro Apoia-Pés:** Coluna central giratória alongada em tubo de aço com regulagem de altura acionada por alavanca sob o assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 3 ou 4 (norma DIN 4550), protegida por capa telescópica em polipropileno	UNID.	03	R$ 1.011,51	R$ 3.034,53

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	preto. Equipada obrigatoriamente com aro circunferencial para apoio dos pés confeccionado em aço estrutural SAE 1010/1020 com acabamento cromado ou pintura epóxi preta, dotado de regulagem de altura ao longo da coluna por meio de manípulo em nylon com lingueta de aço e bucha interna antiderrapante que impeça o deslizamento involuntário do aro quando submetido ao peso dos membros inferiores. **Braços:** Braços de apoio com regulagem vertical de altura por botão e apoio superior macio em poliuretano (PU) ou polipropileno anatômico na cor preta. **Base e Sapatas Fixas (Deslizadores):** Base estrela com 05 (cinco) patas injetadas em polímero termoplástico de engenharia de alta resistência (nylon com fibra de vidro e nervuras de reforço, diâmetro mínimo de 600 mm a 620 mm) ou em aço carbono com capa protetora em polipropileno. Por questões de segurança ergonômica em postos elevados, a base deverá ser equipada com 05 (cinco) sapatas fixas (deslizadores) injetadas em nylon ou polietileno de alta resistência (vedado o uso de rodízios deslizantes sem trava ou PVC rígido quebradiço), garantindo				

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	total estabilidade e imobilidade da base durante a sinalização em Libras. **Capacidade e Normas:** Capacidade mínima de carga de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 e NR-17.				
11	**CADEIRA DIRETOR/INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS Assento e Encosto:** Modelo de diálogo/interlocutor com espaldar médio, estruturado em madeira compensada multilaminada anatômica (espessura mínima de 12 mm a 15 mm) ou em quadro estrutural de polipropileno com fibra de vidro (admitindo-se encosto estofado ou em tela *mesh* dupla na cor preta em harmonia visual com as cadeiras operacionais). Assento estofado com espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência, isenta de CFC, com densidade controlada mínima de 45 kg/m3 a 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm a 50 mm, revestido em tecido poliéster crepe ou couríssimo de alta resistência na cor preta, dotado de contracapa inferior em polipropileno texturizado sem grampos aparentes. **Estrutura Fixa e Acabamento Metálico:** Estrutura metálica fixa (tipo balancim contínua em formato	UNID.	92	R$ 1.039,05	R$ 95.592,60

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	"S" ou de 04 pés) fabricada em tubo de aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4 mm) e parede mínima de 1,9 mm a 2,25 mm, unida por solda eletrônica MIG sem respingos ou rebarbas. A estrutura metálica deverá receber pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta fosca com camada mínima de 50 a 100 micrômetros (ou acabamento cromado), apresentando sapatas protetoras/deslizadores injetadas em polipropileno copolímero fixadas na base inferior para evitar danos e riscos ao piso. **Braços e Capacidade:** Braços de apoio integrados ou fixados à estrutura por parafusos métricos, com apoios superiores anatômicos em poliuretano (PU) ou polipropileno estrutural na cor preta. Capacidade mínima de carga de 110 kg, atendendo aos requisitos de resistência e estabilidade da ABNT NBR 13962.				
SUBTOTAL	**GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS ERGONÔMICAS (03 ITENS)**	—	**205**	—	**R$ 298.624,73**

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

RESUMO CONSOLIDADO DA LICITAÇÃO

GRUPO / LOTE	DESCRIÇÃO DO GRUPO	QTD. TOTAL DE UNIDADES	SUBSTRATO / MATERIAL ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (BASE MDP)
GRUPO 01	Mobiliário Corporativo de Marcenaria (Itens 01 a 08, 12 e 13)	509 unid.	MDP ou MDF (a critério da licitante)	R$ 388.612,98
GRUPO 02	Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas (Itens 09, 10 e 11)	205 unid.	Aço, Polímeros, Espuma Injetada e Tela Mesh	R$ 298.624,73
TOTAL GLOBAL	**13 ITENS CONSOLIDADOS**	**714 unid.**	**Padrão Corporativo (NR-17 / ABNT)**	**R$ 687.237,71**

2.4. O valor global máximo estimado para a presente licitação é de **R$ 687.237,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, adotando-se como teto orçamentário de referência o parâmetro de preços em MDP apurado no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026 (sendo **R$ 388.612,98** para o Grupo 01 e **R$ 298.624,73** para o Grupo 02), em estrita observância ao princípio da economicidade. Ressalta-se que permanece facultado às empresas licitantes do Grupo 01 ofertar e fornecer o mobiliário confeccionado tanto em **MDP** quanto em **MDF**, a seu exclusivo critério técnico e comercial, desde que atendidas integralmente as especificações construtivas deste Termo de Referência e respeitados os preços unitários e totais máximos fixados com base no cenário em MDP (não sendo admitidas propostas ou lances finais com valores superiores aos tetos de referência de cada item e grupo).

2.5. A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao art. 23, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("cesta de preços aceitáveis"), contemplando entre 04 (quatro) e 07 (sete) cotações válidas por item, obtidas junto a contratações similares da Administração Pública (destacando-se o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, atas do Comando do Exército, UNESP, TCE/RO, dentre outros), cotações diretas com fabricantes e fornecedores regionais e nacionais do setor moveleiro (COMUVI, Layout Móveis, C3 Marcenaria, Funcional Móveis, Outlet Shopping – Móveis Funcionais e Linea Office) e portais especializados, conforme memória de cálculo detalhada na Seção 6 do ETP nº 008/2026.

2.6. Nos valores unitários e totais estimados estão integralmente inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo matérias-primas, ferragens, suportes de fixação, tributos, encargos trabalhistas,

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

previdenciários e comerciais, seguros, embalagem protetora em papelão duplo, frete CIF até o Município de Piraquara/PR, carga, descarga, movimentação interna, **mão de obra especializada de montagem e instalação *in loco***, limpeza de embalagens e garantia técnica *on-site*.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação pormenorizada da contratação e a metodologia de dimensionamento dos quantitativos encontram-se integralmente expostas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 008/2026** (Anexo I do Edital), sintetizando-se nos seguintes pilares fáticos e técnicos:

1. **Obsolescência, Desgaste Natural e Comprometimento do Acervo Atual:** A última aquisição abrangente de mobiliário da Câmara Municipal de Piraquara ocorreu há mais de **10 (dez) anos**. O uso contínuo resultou em deterioração severa de parcela expressiva dos bens (conforme comprovado no Relatório Fotográfico do Anexo I do ETP), incluindo cadeiras com tecidos rasgados, espumas deformadas e mecanismos inoperantes; armários com infiltração/umidade na base, portas desalinhadas e puxadores quebrados; mesas com fitas de borda arrancadas, quinas vivas expostas e pés metálicos oxidados; e arquivos de aço enferrujados. A manutenção corretiva ou reforma desse passivo mostrou-se técnica e economicamente inviável.
2. **Ausência de Padronização e Necessidade de Uniformidade Institucional:** Aquisições fragmentadas ao longo de diversas gestões geraram grande heterogeneidade de cores, formatos, alturas e materiais, prejudicando a identidade visual institucional, o remanejamento de móveis entre setores e o aproveitamento racional da área física.
3. **Adequação Ergonômica e Saúde Ocupacional (NR-17):** O trabalho legislativo e administrativo exige permanência prolongada na posição sentada e uso intensivo de computadores. A substituição por mesas com altura padronizada (740 mm), bordas com raio ergonômico e cadeiras certificadas segundo a **ABNT NBR 13962** e a **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)** (dotadas de apoio lombar regulável, tela *mesh* respirável, espuma injetada D45–D55, mecanismo *Syncron* ou *Back System* e braços reguláveis) visa prevenir distúrbios osteomusculares (LER/DORT) e assegurar saúde, conforto e produtividade aos servidores e vereadores, além de atender com segurança às exigências específicas do estúdio de interpretação de Libras (cadeiras caixa alta com aro apoia-pés e sapatas fixas).
4. **Adequação Funcional e Racionalização dos Espaços:** O dimensionamento integrado por ambiente — conjugando mesas em L (perfis trabalho interno e atendimento) com painéis divisórios frontais, gaveteiros volantes na proporção de 1:1, balcões baixos nivelados às mesas, arquivos para pastas suspensas e armários altos/semiabertos/médios — otimiza o fluxo de circulação e amplia a

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

capacidade de guarda segura de documentos públicos sem necessidade de obras civis.

5. **Valorização do Ambiente Institucional e Atendimento ao Cidadão:** A modernização dos gabinetes parlamentares, recepção, diretorias e salas de atendimento qualifica a recepção aos munícipes e reflete o zelo pelo patrimônio público.

3.2. Justificativa da Metodologia de Quantitativos e Reserva Técnica: O levantamento físico setorial apurou uma demanda base imediata de **649 (seiscentas e quarenta e nove) unidades**. Sobre essa base foi aplicada uma margem técnica de contingência de **10% (dez por cento)** (correspondente a 65 unidades no cômputo global, ou 10,02%), arredondada para o número inteiro mais próximo e preservando a estrita paridade modular entre os itens conjugados (proporção de 1:1 entre gaveteiros volantes e mesas em L, e de 2:1 entre painéis divisórios frontais e as respectivas mesas em L), resultando no quantitativo final registrado de **714 (setecentas e quatorze) unidades**. Essa reserva técnica destina-se a absorver reorganizações administrativas, mudanças de leiaute e substituições imprevistas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme demonstrado no levantamento de mercado do ETP nº 008/2026 (que avaliou e descartou as alternativas de reforma do acervo depreciado, locação continuada de mobiliário e marcenaria planejada fixa sob medida), a solução mais vantajosa para o interesse público consiste na **aquisição definitiva de mobiliário corporativo modular novo, em regime *turnkey* (entrega e montagem *in loco* inclusas), mediante Sistema de Registro de Preços**.

4.2. A solução escolhida estrutura-se em 04 (quatro) eixos interdependentes que cobrem todo o ciclo de vida útil do objeto (estimado entre **08 e 10 anos**):

1. **Fabricação Sustentável e Certificada:** Produção industrial seriada utilizando madeira de reflorestamento certificada (FSC/CERFLOR), espumas injetadas isentas de CFC, colagem de bordas *hot melt* livre de solventes tóxicos, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó;

2. **Modularidade e Padronização Construtiva:** Adoção de tampos de 25 mm, corpos e fundos traseiros rígidos de 18 mm revestidos em BP em ambas as faces (padrão Carvalho Hanover), sistema de fixação oculta *minifix* em ZAMAK (que permite múltiplas desmontagens e remontagens em futuras alterações de leiaute sem perda de esquadro) e rodapés estruturais em madeira com sapatas niveladoras embutidas (eliminando a corrosão típica de bases metálicas no contato com produtos de limpeza de pisos);

3. **Logística Integrada de Entrega e Montagem *In Loco*:** Transporte seguro dos móveis desmontados e embalados em papelão duplo, seguido de descarregamento, distribuição setorial, montagem completa dentro das

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

dependências da Câmara Municipal, nivelamento, fixação de painéis divisórios e recolhimento integral de resíduos de embalagem pela Contratada;

4. **Suporte Pós-Venda e Gestão Patrimonial:** Garantia técnica escalonada com assistência *on-site* prestada nas dependências do Poder Legislativo e paralelo recolhimento, baixa patrimonial e destinação legal (reaproveitamento pelo Poder Executivo Municipal ou reciclagem) dos bens antigos substituídos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM GRUPOS/LOTES

5.1. Em observância ao art. 40, §§ 2º e 3º, e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o objeto foi parcelado em **02 (dois) Grupos/Lotes homogêneos**, segundo os dois ramos industriais distintos do setor moveleiro: **Grupo 01 (Marcenaria Corporativa em MDP/MDF)** e **Grupo 02 (Cadeiras e Assentos Ergonômicos)**.

5.2. O agrupamento dos itens de marcenaria no **Grupo 01** e dos assentos no **Grupo 02** justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes fatores (art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021):

1. **Unidade Estética e Compatibilidade Modular Indispensável no Grupo 01:** As mesas em L (Itens 01 e 02), os painéis divisórios acoplados sobre as mesas (Itens 12 e 13), os gaveteiros volantes que encaixam sob as mesas (Item 03), os balcões baixos alinhados lateralmente às mesas (Item 07), os arquivos (Item 06) e os armários (Itens 04, 05 e 08) compõem conjuntamente os mesmos gabinetes e salas. Caso fossem adjudicados a até 10 fornecedores distintos, haveria risco concreto de divergência na tonalidade, veio e textura do laminado amadeirado (*Carvalho Hanover*), diferenças visuais no desenho de puxadores, fechaduras e fitas de borda, além de incompatibilidade dimensional no encaixe dos gaveteiros e na fixação das divisórias sobre os tampos;

2. **Padronização Visual e de Ergonomia no Grupo 02:** Assegura que as cadeiras operacionais NR-17, caixa alta e de interlocutor mantenham harmonia de design, textura de tecidos/telas na cor preta e acabamento de componentes nos mesmos ambientes;

3. **Economia de Escala e Racionalização da Gestão e Montagem:** O agrupamento dilui os custos fixos de frete CIF e deslocamento de equipes de montagem até Piraquara/PR, reduzindo os preços unitários, além de evitar o caos operacional e logístico de gerenciar até 13 equipes de empresas distintas montando móveis simultaneamente nos corredores e gabinetes da Câmara Municipal.

5.3. O julgamento dos 02 (dois) Grupos será realizado de forma autônoma e independente, permitindo que indústrias e distribuidores especializados em marcenaria concorram apenas no Grupo 01 e fabricantes/fornecedores de cadeiras concorram apenas no Grupo 02, ou em ambos, garantindo máxima competitividade.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

6.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

- **Economicidade e Eficiência no Ciclo de Vida:** Otimização dos recursos públicos mediante aquisição de mobiliário de alta durabilidade (vida útil de 8 a 10 anos), eliminando dispêndios antieconômicos com reformas paliativas de móveis deteriorados;
- **Saúde Ocupacional e Conformidade Legal:** Pleno atendimento à NR-17 e às normas da ABNT em 100% dos postos de trabalho renovados, reduzindo queixas de desconforto físico e afastamentos por doenças osteomusculares;
- **Padronização e Funcionalidade Espacial:** Eliminação da heterogeneidade estética acumulada há mais de uma década e ampliação da capacidade de arquivamento seguro nos gabinetes parlamentares e setores administrativos;
- **Racionalidade Orçamentária via SRP:** Execução das aquisições de forma parcelada e sincronizada com a liberação física dos ambientes e com a disponibilidade financeira do exercício, sem custos de estocagem.

6.2. Indicadores Objetivos de Desempenho (Art. 174, § 3º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): A fiscalização aferirá a efetividade da execução contratual por meio das seguintes métricas:

INDICADOR DE DESEMPENHO	MÉTRICA / CRITÉRIO DE AFERIÇÃO	META PRETENDIDA
1. Conformidade Técnica	Percentual de itens aceitos na vistoria definitiva em estrita conformidade com o TR e normas ABNT/NR-17	**100% de conformidade**
2. Pontualidade Logística	Cumprimento do prazo máximo de entrega e montagem *in loco* (até 30 dias corridos por Ordem de Fornecimento)	**100% das ordens no prazo**
3. Qualidade Construtiva	Índice de acionamento de garantia por vícios de fabricação ou montagem nos primeiros 12 meses de uso	**Inferior a 2% do total entregue**
4. Resolubilidade de Garantia (SLA)	Cumprimento dos prazos de atendimento inicial (2 dias úteis) e solução definitiva (10 dias úteis)	**100% dos chamados no SLA**
5. Cobertura de Padronização	Percentual de postos administrativos e gabinetes previstos padronizados no novo leiaute	**100% dos setores previstos**

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

7.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação (não descontinuados), livres de defeitos, rebarbas, oxidações ou avarias, e cumprir rigorosamente as seguintes normas técnicas vigentes:

1. **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – MTE):** Aplicável a todos os itens que compõem os postos de trabalho (mesas em L e cadeiras operacionais, caixa alta e interlocutor);
2. **ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio:** Obrigatória para os itens do Grupo 02 (Itens 09, 10 e 11);
3. **ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e métodos de ensaio:** Aplicável às mesas de trabalho em L (Itens 01 e 02);
4. **ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e métodos de ensaio:** Aplicável aos gaveteiros, armários altos, semiabertos, médios, arquivos e balcões (Itens 03 a 08);
5. **Normas de Componentes e Matérias-Primas:** ABNT NBR 14810 (Chapas de MDP) ou ABNT NBR 15316 (Chapas de MDF); ABNT NBR 8537, 8619, 8797, 8910, 9176, 9177, 8515 e 8516 (Ensaios de densidade, resiliência e deformação permanente de espumas flexíveis de poliuretano); ABNT NBR 8094/8095, 10443 e 11003 (Resistência à corrosão por névoa salina, espessura de camada e aderência da pintura eletrostática em superfícies metálicas); e norma internacional DIN 4550 / DIN 16955 (Pistões pneumáticos a gás Classe 4).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM IN LOCO E INSTALAÇÃO

8.1. Regime de Fornecimento com Montagem Integrada (*Turnkey*): A presente contratação compreende não apenas o fornecimento físico dos móveis, mas obrigatoriamente os serviços de transporte, descarregamento, movimentação vertical e horizontal interna, montagem completa, nivelamento, fixação de acessórios/painéis divisórios e instalação final nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Piraquara, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.2. Transporte em Embalagens Protetoras e Autorização Expressa para Montagem nas Dependências da Câmara Municipal:

- **8.2.1.** Para prevenir avarias estruturais durante o transporte rodoviário e viabilizar a passagem segura por portas, corredores e escadas do edifício legislativo, os móveis de marcenaria (Grupo 01) deverão ser expedidos e entregues desmontados (ou pré-montados de fábrica no caso de gaveteiros e cadeiras, conforme o padrão industrial), devidamente acondicionados em embalagens

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

protetoras de papelão duplo, com cantoneiras de proteção e plástico termoencolhível/bolha.

- **8.2.2.** Fica expressamente autorizado e determinado que a montagem, estruturação, acoplamento de painéis e ajuste final dos mobiliários sejam executados pela equipe técnica da CONTRATADA diretamente no interior das dependências da Câmara Municipal de Piraquara, nos exatos setores, diretorias e gabinetes parlamentares definidos pelo Fiscal do Contrato ou em área de apoio interna previamente designada pela Administração.

- **8.2.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar montadores profissionais devidamente identificados (com uniforme e/ou crachá), munidos de todas as ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), parafusadeiras, níveis e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedado solicitar empréstimo de ferramentas ou mão de obra de servidores da Câmara Municipal.

8.3. Rotina Operacional de Montagem, Horários e Preservação das Atividades Legislativas:

- **8.3.1.** As entregas e os serviços de montagem deverão ocorrer, em regra, durante o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Piraquara, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, mediante **agendamento prévio mínimo de 48 (quarenta e oito) horas** junto ao Fiscal do Contrato.

- **8.3.2.** Durante a movimentação de volumes e a montagem nas salas, a equipe da CONTRATADA deverá adotar todas as cautelas para **proteger o piso (porcelanato/cerâmico/laminado), as paredes, portas e instalações elétricas/lógicas da Câmara Municipal** (utilizando papelão ou mantas de proteção sob as peças durante a montagem no chão), respondendo integralmente pela reparação imediata de quaisquer danos, riscos profundos ou quebras causados ao imóvel ou a bens públicos por seus prepostos.

8.4. Requisitos Técnicos de Finalização da Montagem:

- **8.4.1.** Todo móvel montado deverá ser entregue perfeitamente esquadrejado, firme, com as sapatas niveladoras ajustadas ao piso (sem oscilações ou "balanço"), portas e frentes de gavetas alinhadas, dobradiças e corrediças deslizando suavemente, fechaduras e trincos tipo gangorra testados (com as respectivas 02 chaves entregues e identificadas no próprio móvel), todos os tapa-furos aplicados nas furações internas e os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13) firmemente fixados sobre os tampos das respectivas mesas em L (Itens 01 e 02).

- **8.4.2.** Juntamente com cada lote entregue e montado, a CONTRATADA deverá fornecer o **Manual de Conservação, Uso e Regulagem Ergonômica** redigido em língua portuguesa e o respectivo **Termo/Certificado de Garantia**.

8.5. Limpeza Diária e Logística Reversa de Embalagens:

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

- **8.5.1.** Caberá exclusivamente à CONTRATADA realizar a **retirada diária e a limpeza completa de todas as sobras de embalagens e resíduos gerados pelo desempacotamento e montagem** (caixas de papelão, plásticos, fitas de arqueamento, calços de isopor/madeira, serragem e embalagens de ferragens) ao final de cada turno de trabalho.
- **8.5.2.** É **terminantemente vedado** o abandono de caixas ou resíduos nos corredores, salas ou lixeiras comuns da Câmara Municipal, devendo a CONTRATADA recolher o material em veículo próprio e promover sua destinação ambientalmente adequada (reciclagem), nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

9.1. Local de Entrega e Instalação: Sede da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na **Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010**.

9.2. Prazo Máximo de Entrega e Conclusão da Montagem: Para ambos os Grupos (Grupo 01 e Grupo 02), o prazo máximo para a entrega física dos bens e a **conclusão integral de sua montagem e instalação *in loco*** será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

9.3. Prorrogação Excepcional: O prazo previsto no item 9.2 somente poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, protocolada antes do vencimento do prazo original e instruída com documentos que comprovem a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de força maior alheio à sua vontade, sujeita à análise e deliberação exclusiva da Administração.

9.4. Recusa Imediata por Avarias Grosseiras: Caso no ato do descarregamento ou durante a montagem inicial sejam constatados móveis com chapas quebradas, estufadas por umidade, revestimentos riscados/manchados, estruturas metálicas amassadas ou especificações visivelmente divergentes da proposta aprovada, o Fiscal do Contrato recusará o recebimento das unidades avariadas, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição/substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem prejuízo da contagem do prazo contratual.

10. GARANTIA TÉCNICA DIFERENCIADA/ESCALONADA E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

10.1. Em consonância com a seção 5.4 do Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026 e com as práticas consolidadas da indústria nacional de mobiliário corporativo e assentos certificados (ABNT NBR 13962, NBR 13966 e NBR 13961), a CONTRATADA deverá assegurar **garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, montagem, vícios ocultos, falhas estruturais, delaminação, descolamento de bordas, oxidação**

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

precoce e perda de funcionalidade mecânica, contada a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** de cada remessa, observados os seguintes **prazos mínimos diferenciados/escalonados por grupo e componente**:

I – Para o GRUPO 01 – Mobiliário Corporativo de Marcenaria (Itens 01 a 08, 12 e 13):

1. **Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (03 anos):** Para todos os **componentes estruturais em madeira reconstituída (MDP/MDF) —** compreendendo tampos de 25 mm, pés-painel, laterais, prateleiras, portas, frentes de gavetas, rodapés estruturais, painéis divisórios e fundos traseiros de 18 mm **—** contra empenamento ou deflexão excessiva, delaminação ou estufamento do revestimento melamínico BP e **descolamento das fitas de borda em PVC/ABS** aplicadas por sistema *hot melt*, bem como para as calhas metálicas de cabeamento e suportes metálicos de fixação dos painéis divisórios contra falhas estruturais e oxidação;

2. **Garantia mínima de 12 (doze) meses (01 ano):** Para as **ferragens móveis e componentes mecânicos sujeitos a atrito e acionamento contínuo**, compreendendo corrediças telescópicas metálicas, dobradiças tipo caneca, fechaduras cilíndricas, chaves escamoteáveis, trincos internos tipo gangorra, puxadores, passa-cabos plásticos, sapatas niveladoras e rodízios de duplo giro em PU dos gaveteiros volantes.

II – Para o GRUPO 02 – Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas (Itens 09, 10 e 11):

1. **Garantia mínima de 60 (sessenta) meses (05 anos):** Para todos os **componentes estruturais, metálicos e mecanismos ergonômicos essenciais**, compreendendo o quadro/aro estrutural do encosto e do assento, suporte de interligação encosto-assento, **mecanismo ergonômico de reclinação (Sincronizado/*Syncron* ou *Back System*)**, coluna central giratória, **pistão pneumático a gás Classe 4 (DIN 4550)**, aro metálico apoia-pés com sistema de fixação (Item 10), base giratória de 05 (cinco) patas (Itens 09 e 10) e estrutura metálica fixa balancim/4 pés e suas soldas (Item 11);

2. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses (02 anos):** Para a **espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (D45–D55)** do assento e encosto (contra perda prematura de densidade, esfarelamento ou deformação permanente superior aos limites das normas ABNT NBR 8537/9177) e para o corpo estrutural e mecanismo interno de acionamento dos **apoia-braços reguláveis**;

3. **Garantia mínima de 12 (doze) meses (01 ano):** Para os **revestimentos externos e componentes de contato sujeitos a desgaste por atrito direto**, compreendendo o tecido 100% poliéster crepe, o revestimento em couríssimo, a tela flexível *mesh* do encosto, as almofadas superiores em poliuretano (PU) dos apoia-braços, as contracapas plásticas de acabamento, as sapatas fixas/deslizadores e os rodízios duplos em poliuretano (PU).

10.2. Modalidade de Atendimento (*On-Site* nas Dependências da Câmara):

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

- **10.2.1.** Durante todo o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada obrigatoriamente na modalidade ***on-site*** **(atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara)**, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento de técnicos, mão de obra, ferramentas, peças de reposição novas e originais, bem como eventual transporte de ida e volta caso algum item necessite de reparo em fábrica.

- **10.2.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canal formal de suporte técnico (endereço de e-mail dedicado, telefone e/ou sistema web de abertura de chamados) para registro e acompanhamento das solicitações de garantia pelo Fiscal do Contrato.

10.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA) da Garantia Técnica:

1. **Prazo de Atendimento Inicial e Diagnóstico:** A CONTRATADA deverá responder ao chamado e realizar a vistoria/atendimento inicial no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do envio da notificação formal (por e-mail ou ofício) pela Fiscalização;

2. **Prazo de Solução Definitiva (Reparo ou Troca de Componente):** O vício ou defeito reportado deverá ser integralmente sanado (mediante ajuste técnico ou substituição da peça defeituosa por outra nova, original e de idêntica especificação) no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da abertura do chamado;

3. **Disponibilização de Unidade Reserva ou Substituição Integral do Bem:** Caso o reparo não seja tecnicamente viável no local dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá disponibilizar imediatamente um **móvel ou cadeira equivalente em caráter provisório** (para não interromper as atividades do posto de trabalho) e efetuar a **substituição definitiva do bem viciado por uma unidade inteiramente nova** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados da abertura do chamado.

4. **Reincidência de Vício:** Caso um mesmo móvel ou cadeira apresente mais de **02 (dois) acionamentos de garantia pelo mesmo defeito** no intervalo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA ficará obrigada a substituir a unidade completa por outra nova, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Em estrito cumprimento aos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a contratação exige a observância dos seguintes requisitos socioambientais:

1. **Origem Florestal Legal e Manejo Sustentável (FSC ou CERFLOR):** Todas as chapas de madeira reconstituída (MDP/MDF) empregadas nos itens do Grupo 01 e as estruturas internas de madeira compensada multilaminada utilizadas nos

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

assentos do Grupo 02 deverão provir exclusivamente de madeira de reflorestamento e manejo florestal sustentável, comprovado mediante apresentação de **Certificado de Cadeia de Custódia FSC (*Forest Stewardship Council*) ou CERFLOR/INMETRO** (ou certificação internacional equivalente reconhecida pelo INMETRO), emitido em nome do fabricante dos móveis ou do fabricante dos painéis de madeira;

2. **Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP – IBAMA):** Comprovação de regularidade ambiental do fabricante perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível pela legislação federal para o respectivo código de atividade industrial (indústria moveleira/madeireira ou metalúrgica);

3. **Insumos Atóxicos e Processos Produtivos Limpos:**

 - As espumas flexíveis de poliuretano injetadas das cadeiras deverão ser **100% isentas de clorofluorcarbonetos (CFC)** ou gases agressivos à camada de ozônio;

 - A colagem das fitas de borda em PVC/ABS deverá utilizar adesivos termofusíveis (*hot melt*) livres de solventes orgânicos voláteis tóxicos (benzeno, tolueno ou xileno);

 - O tratamento anticorrosivo e a pintura eletrostática epóxi-pó dos componentes metálicos deverão ser isentos de metais pesados (como chumbo e cromo hexavalente);

4. **Logística Reversa de Embalagens:** Recolhimento integral e destinação à reciclagem de todas as caixas de papelão, plásticos e resíduos de montagem gerados nas dependências da Câmara Municipal, conforme disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Designação dos Agentes de Fiscalização e Gestão

O recebimento dos bens, o acompanhamento da montagem *in loco*, a verificação de conformidade normativa e a gestão contratual serão executados pelos seguintes servidores formalmente designados pela Câmara Municipal de Piraquara:

- **Fiscal de Contratos:** Matheus Licheski dos Santos (Matrícula nº 365705) e/ou Thiago Ferreira da Silva (ou substitutos formalmente designados em Portaria);

- **Gestor de Contratos:** Marlon Augusto Lustosa do Valle (ou substituto formalmente designado em Portaria);

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

- **Canais Oficiais de Contato da Fiscalização:** Telefone: (41) 3589-8100 | E-mail: contratos@piraquara.pr.leg.br.

12.2. Critérios Objetivos de Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação formal da CONTRATADA de que concluiu a entrega e a montagem *in loco* da totalidade dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento. No recebimento provisório, o Fiscal do Contrato realizará a conferência quantitativa dos itens montados, a verificação visual da integridade das embalagens/componentes e o recolhimento dos manuais e termos de garantia, para efeito de posterior verificação detalhada de conformidade técnica.

2. **Vistoria Técnica e Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do Recebimento Provisório, mediante inspeção métrica, construtiva e funcional detalhada realizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, que verificarão:

 - As dimensões lineares e as espessuras reais dos tampos (mínimo 25 mm), corpos, prateleiras e fundos traseiros (mínimo 18 mm revestido nas duas faces);

 - A uniformidade do padrão amadeirado (*Carvalho Hanover*), a colagem das fitas de borda (2,5 mm e 1,0 mm) e a ausência de pés metálicos aparentes nos itens de marcenaria;

 - O perfeito funcionamento de todas as fechaduras (com entrega de 02 chaves dobráveis por móvel), trincos tipo gangorra, travamento simultâneo de gavetas, corrediças telescópicas, dobradiças, sapatas niveladoras e fixação dos painéis divisórios;

 - A conformidade ergonômica e funcional das cadeiras (regulagens de apoio lombar, altura do assento com pistão Classe 4, mecanismo *Syncron* ou *Back System*, apoia-braços reguláveis, aro apoia-pés e sapatas fixas nas cadeiras caixa alta, e rodízios em PU);

 - A conclusão da limpeza e retirada das embalagens pela CONTRATADA.

3. **Prazo para Correção de Inconformidades:** Caso sejam constatadas, durante a vistoria para o Recebimento Definitivo, falhas de montagem, peças riscadas, desalinhamentos ou inconformidades técnicas que não tenham sido detectadas no recebimento provisório, a CONTRATADA será notificada formalmente e deverá corrigir, ajustar ou substituir os bens/componentes recusados, às suas exclusivas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da notificação de inconformidade.

4. O prazo para liquidação e pagamento da Nota Fiscal ficará suspenso até que todas as pendências apontadas na vistoria técnica sejam integralmente sanadas

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

e aprovadas em nova verificação pela Fiscalização, sem qualquer ônus ou incidência de atualização monetária para a Câmara Municipal de Piraquara.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, falha de montagem, acidente de trabalho de sua equipe ou vício redibitório/oculto dos móveis fornecidos, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato e à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (CATÁLOGOS, LAUDOS E AMOSTRAS)

13.1. Apresentação Obrigatória de Catálogos Técnicos e Certificações Junto com a Proposta Readequada: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada Grupo deverá encaminhar via sistema eletrônico, juntamente com sua proposta de preços readequada (no prazo estabelecido no Edital), a seguinte documentação técnica comprobatória do atendimento às especificações deste Termo de Referência:

I – Para o GRUPO 01 (Mobiliário Corporativo de Marcenaria – Itens 01 a 08, 12 e 13):

1. **Catálogo Técnico, Prospecto Oficial ou Ficha Técnica do Fabricante** (em língua portuguesa) referente a cada um dos itens do grupo, contendo obrigatoriamente a indicação da **marca, linha e modelo** ofertados, fotografias ou desenhos técnicos cotados, dimensões externas, especificação do substrato (MDP ou MDF), espessuras dos tampos (mínimo 25 mm) e dos componentes estruturais e fundos traseiros (mínimo 18 mm), tipo de revestimento (BP), espessuras das fitas de borda e especificação das ferragens;
2. **Certificado de Cadeia de Custódia Florestal (FSC ou CERFLOR/INMETRO)** válido, emitido em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante das chapas de MDP/MDF utilizadas (acompanhado, neste último caso, de nota fiscal ou declaração de fornecimento que comprove o vínculo comercial com o fabricante do móvel);
3. **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP – IBAMA)** vigente, em nome do fabricante do mobiliário, quando exigível pela legislação ambiental.

II – Para o GRUPO 02 (Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas – Itens 09, 10 e 11):

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

1. **Catálogo Técnico ou Prospecto Oficial do Fabricante** (em língua portuguesa) referente aos Itens 09, 10 e 11, indicando **marca, linha e modelo**, fotografias, dimensões e detalhamento construtivo de todos os componentes (encosto, apoio lombar, assento, densidade da espuma, mecanismo ergonômico, coluna/pistão, braços, base e rodízios/sapatas);

2. **Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018** (ou versão mais recente) emitido pela ABNT ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante da cadeira, comprovando a aprovação dos modelos ofertados nos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade;

3. **Laudo ou Parecer Técnico Ergonômico de Conformidade com a NR-17 (MTE)** referente aos itens do grupo, emitido por profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado), acompanhado do respectivo registro profissional (CREA, CRM ou certificação ABERGO);

4. **Relatórios de Ensaio / Laudos Laboratoriais** emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando: (a) a densidade controlada (45 a 55 kg/m3), resiliência e baixa deformação permanente da espuma flexível de poliuretano injetada (conforme normas ABNT NBR 8537, 8619, 8797 e 9177); e (b) a conformidade da coluna pneumática a gás Classe 4 com a norma DIN 4550 / DIN 16955;

5. **Certificado de Cadeia de Custódia Florestal (FSC ou CERFLOR/INMETRO)** para as estruturas de madeira compensada multilaminada (quando utilizadas na estrutura interna dos assentos/encostos) e **Certificado de Regularidade no CTF/APP – IBAMA** vigente do fabricante.

13.2. Procedimento de Avaliação de Amostras Físicas (Faculdade da Administração – Art. 17, § 3º, e Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

- **13.2.1.** Caso a análise dos catálogos técnicos e laudos deixe dúvidas fundadas quanto à tonalidade/textura do revestimento, à qualidade de acabamento das bordas e ferragens ou à ergonomia efetiva dos assentos, o Pregoeiro/Agente de Contratação, a pedido da equipe técnica de fiscalização, poderá convocar **exclusivamente o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** para apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação no sistema:

 - **No Grupo 01:** Amostra física de padrão de chapa MDP/MDF (mínimo 20 x 20 cm em 25 mm e 18 mm) revestida em laminado melamínico BP no padrão amadeirado *Carvalho Hanover* (ou equivalente ofertado) com fita de borda de 2,5 mm e 1,0 mm colada, acompanhada de exemplar físico do puxador metálico, da corrediça telescópica de 400 mm, da dobradiça de 35 mm e do tambor *minifix* em ZAMAK (ou 01 unidade montada do Item 03 – Gaveteiro Volante);

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

- **No Grupo 02:** 01 (uma) unidade física montada do **Item 09 (Cadeira Ergonômica Operacional NR-17)**.

- **13.2.2.** A sessão de análise das amostras será pública e devidamente registrada em Laudo de Avaliação Técnica, podendo ser acompanhada por representantes de quaisquer licitantes. As amostras aprovadas poderão ser retidas como parâmetro de confronto até o Recebimento Definitivo da primeira remessa (sendo contabilizadas no quantitativo entregue, caso se trate de unidade completa, ou devolvidas ao fornecedor sem ônus para a Câmara).

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços)**, adotando-se o modo de disputa aberto (ou aberto e fechado, conforme definido no Edital) e o critério de julgamento de **Menor Preço por Grupo/Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de homologação e registro na Ata, o licitante vencedor do Grupo não poderá apresentar preços unitários superiores aos valores unitários máximos de referência fixados nas tabelas da Seção 2.3 deste Termo de Referência.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta nº 1.751/2014);
3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não conste prazo de validade expresso no próprio documento.

15. ASPECTOS CONTRATUAIS E DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Subcontratação e Alteração Subjetiva:

- **15.1.1.** É **vedada a subcontratação do fornecimento principal** dos bens objeto desta contratação, bem como a modificação subjetiva do contrato (cessão ou transferência da titularidade da Ata ou do Contrato a terceiros).
- **15.1.2.** Não se caracteriza como subcontratação ilícita a utilização, pela CONTRATADA, de transportadoras terceirizadas para o frete logístico ou de equipe técnica credenciada/autorizada local para a execução física da montagem *in loco* e da assistência técnica *on-site*, desde que a CONTRATADA mantenha a supervisão direta e responda integral, exclusiva e solidariamente perante a Câmara Municipal de Piraquara por todos os atos, prazos, encargos trabalhistas e padrões de qualidade dos serviços executados.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA)

São obrigações da Câmara Municipal de Piraquara:

1. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato para acompanhar, inspecionar e supervisionar todas as etapas de entrega, montagem *in loco*, recebimento e garantia do mobiliário;
2. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre eventual substituição de servidores designados para a fiscalização do contrato;
3. Definir previamente o cronograma de implantação setorial e fornecer à CONTRATADA o leiaute/indicação exata das salas, diretorias e gabinetes parlamentares onde cada item deverá ser montado e posicionado;
4. Providenciar, por meio de suas equipes internas de Administração, Manutenção e Tecnologia da Informação (TI), a **desocupação prévia dos móveis antigos**

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

(retirada de documentos, computadores e objetos pessoais) e a verificação dos pontos de energia elétrica (2P+T) e lógica (RJ-45) nos ambientes agendados para receber a montagem das novas estações de trabalho;

5. Permitir o acesso controlado dos caminhões de entrega e dos montadores devidamente identificados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal nos dias e horários previamente agendados;

6. Verificar a estrita observância das especificações técnicas, espessuras, padrões de cor (*Carvalho Hanover* e preto), ferragens e certificações normativas (NR-17 e ABNT), recusando prontamente qualquer item ou serviço de montagem em desacordo com este Termo de Referência;

7. Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATADA e realizar, quando pertinente, reuniões de alinhamento operacional documentadas em ata;

8. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos estabelecidos e promover o imediato tombamento e emplacamento patrimonial dos novos bens, bem como o procedimento interno de baixa e destinação legal dos móveis antigos substituídos;

9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos itens efetivamente entregues, montados e recebidos definitivamente, nos prazos e condições fixados na Seção 18 deste Termo de Referência;

10. Notificar oficialmente a CONTRATADA sobre quaisquer falhas, atrasos ou acionamentos de garantia (SLA), aplicando as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações exclusivas da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Fornecer, transportar, descarregar, movimentar internamente e **montar/instalar *in loco* os mobiliários e cadeiras** em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas/modelos aprovados na proposta, normas da ABNT/NR-17 e no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. Entregar os móveis acondicionados em embalagens originais protetoras de papelão duplo, assegurando que cheguem às dependências da Câmara Municipal livres de trincas, empenamentos, manchas, riscos ou oxidações;

3. Executar a **montagem completa nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara** por meio de equipe própria ou credenciada altamente qualificada, fornecendo todas as ferramentas, EPIs, parafusos, tambores *minifix* em ZAMAK,

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

tapa-furos, sapatas niveladoras e suportes metálicos de fixação dos painéis divisórios, entregando cada estação de trabalho, armário, arquivo, balcão e cadeira perfeitamente nivelado, regulado, testado e pronto para uso imediato;

4. Proteger adequadamente os pisos, paredes, portas e instalações da Câmara Municipal durante a descarga e a montagem dos móveis, responsabilizando-se civil e financeiramente pela imediata reparação ou indenização de quaisquer avarias causadas ao prédio público ou a bens de terceiros por seus funcionários ou prepostos;

5. Realizar o **recolhimento diário, a limpeza do ambiente e o descarte ambientalmente adequado (logística reversa) de todas as caixas de papelão, plásticos, fitas e resíduos** decorrentes do desempacotamento e da montagem ao final de cada jornada de trabalho;

6. Entregar, juntamente com os bens, os Manuais de Uso, Conservação e Regulagem Ergonômica em português, os Certificados de Garantia e 02 (duas) chaves escamoteáveis dupla face para cada gaveteiro, arquivo, armário e balcão;

7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas (incluindo fretes e mão de obra de desmontagem e remontagem), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, qualquer móvel, cadeira ou componente recusado na vistoria de recebimento provisório ou definitivo;

8. Prestar **garantia técnica diferenciada/escalonada e assistência técnica *on-site*** nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara durante todos os prazos estipulados na Seção 10 (até 36 meses para o Grupo 01 e até 60 meses para o Grupo 02), cumprindo rigorosamente o SLA de **02 (dois) dias úteis** para atendimento inicial, **10 (dez) dias úteis** para solução definitiva e **15 (quinze) dias úteis** para substituição integral do bem (com disponibilização de unidade reserva provisória);

9. Responder prontamente às solicitações e questionamentos do Fiscal e do Gestor do Contrato no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, indicando preposto formalmente designado para representá-la ao longo da vigência da Ata e do Contrato;

10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (acidentes de trabalho de seus montadores) e fiscais resultantes da execução do objeto, os quais não implicarão, em hipótese alguma, responsabilidade solidária ou subsidiária da Câmara Municipal de Piraquara (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

18. CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

18.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** (ou conforme o fluxo financeiro regulamentar da Câmara Municipal de Piraquara), mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, contados a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelos Fiscais e pelo Gestor do Contrato, certificando que todos os itens da Ordem de Fornecimento foram entregues, montados e instalados em plena conformidade com este Termo de Referência.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar detalhadamente os itens fornecidos (número do item, descrição, marca/modelo, quantidade, valor unitário e valor total), o número do Processo Licitatório, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, e vir obrigatoriamente acompanhada das certidões vigentes de regularidade fiscal, social e trabalhista (Receita Federal/INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal).

18.3. Caso os móveis ou serviços de montagem apresentem pendências na vistoria de recebimento, ou se houver erro ou omissão na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos de regularidade fiscal, a liquidação e o pagamento ficarão suspensos até que a CONTRATADA providencie o saneamento integral da situação. Nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á somente após a comprovação da regularização, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços, juros ou correção monetária em desfavor da Câmara Municipal de Piraquara.

18.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável (notadamente o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e regulamentação municipal vigente), salvo se a CONTRATADA comprovar documentalmente sua condição de optante pelo Simples Nacional.

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame, da Ata de Registro de Preços ou do contrato administrativo que vier a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades estritas que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo expressamente vedado o seu compartilhamento com terceiros fora das hipóteses legalmente permitidas.

20. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

20.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (04/11/2026), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses (inclusive na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021), e mediante solicitação formal da CONTRATADA, os preços unitários poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), desde que comprovado que os valores reajustados permanecem vantajosos e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).

21. ADEQUAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes das contratações efetivadas a partir da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2026 (e exercícios subsequentes, se prorrogada), classificadas na seguinte rubrica:

- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em Geral).

21.2. Por tratar-se de licitação processada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação específica da disponibilidade de créditos orçamentários e a respectiva nota de reserva somente serão exigidas para a formalização de cada contrato ou emissão da respectiva Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia financeira de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o pagamento somente será efetuado após a entrega física, conclusão da montagem *in loco* e emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote solicitado, sem prejuízo da exigência integral da garantia técnica dos bens disciplinada na Seção 10 deste Termo de Referência.

23. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do fornecedor e a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados nas hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando o fornecedor descumprir as

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

condições da Ata, não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata poderão ser extintos nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de sua inexecução total ou parcial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que descumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, ficando sujeita às seguintes sanções (art. 156):

1. **Advertência;**
2. **Multa;**
3. **Impedimento de licitar e contratar;**
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

24.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no item 24.1.

24.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação de severidade a seguir:

- **Grau de Severidade Leve (L1)** = Advertência;
- **Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3)** = Aplicação de Multas:
 - **M1** = Multa de **0,1% (zero vírgula um por cento)** do valor total do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa;
 - **M2** = Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
 - **M3** = Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
- **Grau de Severidade Grave (G1 e G2)** = Aplicação de Sanção:

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

- **G1** = Multa de **0,7% (zero vírgula sete por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
- **G2** = Multa compensatória de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, cumulada, quando cabível, com a extinção contratual e o impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

24.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
1	Não fornecer a documentação técnica, manuais, termos de garantia ou certidões requeridas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	Causar constrangimentos ou omitir-se em dados que possam auxiliar no processo de fiscalização da entrega e montagem contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Não atender às demandas, agendamentos e/ou solicitações do Gestor ou Fiscal do Contrato dentro do prazo estipulado	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Quando o preposto, responsável técnico ou equipe de montagem não comparecer à reunião ou data de instalação previamente agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
5	Deixar de realizar a limpeza diária e o recolhimento das caixas de papelão, plásticos e resíduos de montagem nas dependências da Câmara	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Não preservar, ao longo de toda a vigência da Ata/Contrato, os mesmos requisitos de habilitação e certificações exigidos no certame	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O descumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, das especificações técnicas de montagem ou dos prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
8	A não observância das determinações regulares dos Fiscais de Contrato durante a entrega e montagem *in loco*	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
9	A falta de observância das disposições contratuais, do Termo de Referência, das especificações construtivas ou dos prazos de substituição de itens recusados	—	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
10	Atraso injustificado na entrega e conclusão da montagem *in loco* dos móveis (acima dos 30 dias	—	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
	corridos) ou no cumprimento das obrigações contratuais						
11	Descumprimento dos prazos de Acordo de Nível de Serviço (SLA) de atendimento (2 dias úteis), reparo (10 dias úteis) ou substituição (15 dias úteis) durante o período de garantia técnica	—	—	—	—	1ª vez	2ª vez
12	Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, combinação ou entrega de material de espessura/qualidade inferior ao contratado, os dispositivos contratuais	—	—	—	—	—	1ª vez
13	Promover mudança social ou alteração do objeto ou da estrutura da empresa que comprometa a execução do objeto contratado	—	—	—	—	—	1ª vez
14	Fornecer documento, certificado ABNT/INMETRO, laudo NR-17 ou declaração falsa	—	—	—	—	—	1ª vez
15	Desistir da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento sem fato superveniente justificável	—	—	—	—	—	1ª vez

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8

24.5. A relação das infrações apresentadas na tabela acima não é exaustiva, não impedindo a aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.6. Para o cálculo da multa moratória, o atraso será considerado em dias corridos, iniciando no primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e montagem ou de cumprimento da obrigação.

24.7. Se houver atraso ou descumprimento continuado de obrigação, a gravidade inicial da sanção será aumentada a cada **05 (cinco) dias úteis**, caso a obrigação não seja cumprida, implicando a acumulação das gradações das sanções aplicadas (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), respeitado o limite legal de 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

24.8. A imposição de multas compensatórias ou moratórias não impede a propositura de ação visando indenização suplementar, caso o valor do prejuízo causado à Câmara Municipal de Piraquara seja superior ao valor da multa imposta (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

24.9. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Caso o valor do crédito existente seja insuficiente, a CONTRATADA deverá recolher a quantia devida aos cofres públicos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

24.10. As sanções administrativas serão apuradas e impostas em processo administrativo próprio de responsabilização, assegurando-se à CONTRATADA o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

25.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração e prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, registrada sob o **Item 1.7**, publicado oficialmente em 22 de janeiro de 2026, em cumprimento ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piraquara/PR, 06 de novembro de 2026.

MATHEUS LICHESKI DOS SANTOS
Fiscal de Contratos / Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Matrícula nº 365705

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor Geral
Matrícula nº 318361

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e MATHEUS LICHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/8A33-2C8B-DF8A-23A8 e informe o código 8A33-2C8B-DF8A-23A8